

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA e JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 14/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO RURAL DE ÁGUA POTÁVEL, NA LINHA SANEPAR, CONFORME CONVENIO № 0367/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, as 09:30 (Nove horas e trinta), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações tendo como presidente a Sra. Juliana Cristina da Silva, e membros Silvana da Silva Trombeta e Douglas José Dall'Apria, para julgamento da licitação em epígrafe, nos termos do edital. A presidente da Comissão de Licitações, juntamente com os demais membros, constatou que apenas uma empresa protocolou envelopes dentro do prazo previsto no edital sendo ela PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. Ao conferir os documentos de credenciamento verificou-se estar o representante da empresa sr. José Roberto Lubian devidamente documentado, estando apto a representar a empresa. Foram vistados os documentos de credenciamento e os envelopes protocolados, tanto pela CPL quanto pelo representante. Passou-se a abertura do envelope contendo documentação da proponente ao que, verificados documentos nele inseridos, atestou-se que a empresa apresentou toda documentação exigida, sendo julgada habilitada. O representante firmou Termo de renúncia ao direito de interpor recurso quanto a fase habilitação, ao que a Comissão de Licitações resolve pela abertura do envelope proposta. Aberto o referido envelope, comprovou a CPL que a empresa apresentou toda documentação necessária, com proposta no valor de R\$

262.095,38 (Duzentos e sessenta e dois mil e noventa e cinco reais, e trinta e oito centavos)

B



portanto, dentro do limite previsto no edital, razão pela qual foi declarada vencedora do certame. Por força de lei a Comissão de Licitações declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, para que, qualquer interessado, em querendo, apresente razoes para discordância do julgamento proferido. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representante da proponente.

Hana Cristina da Silva

Presidente da CPL

da da Silva Trombeta

Membro da CPL

Douglas José Dall'Apria

Membro da CPL

José Roberto Lubian